



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Atos Administrativos	10
Licenciamentos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026	Ano XI Edição nº 2351	Página 2 de 20
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Leis		

1

LEI Nº 4.339, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				35.000,00
02	02	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- FSS	
1221	08.244.0005.2005.0000		Humanização e Proteção Social	35.000,00
			Manutenção ao Atendimento Comunitário	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-)				- 35.000,00
02	02	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- FSS	
42	08.244.0005.2005.0000		Humanização e Proteção Social	-35.000,00
			Manutenção ao Atendimento Comunitário	
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01	TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a abertura de dotação orçamentária para material de consumo do Fundo Social de Solidariedade.

Ar. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 4.271, de 04 de dezembro de 2025, do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025 (Diretrizes Orçamentária/2026) e Lei nº 4.275, de 12 de dezembro de 2025 (Orçamento/2026).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 3 de 20

2

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.269/2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de outubro de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 4 de 20

LEI Nº 4.340, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E/OU AUXÍLIO À ENTIDADE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESPECIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira e/ou auxílio à entidade assistencial do Município, na forma abaixo especificada:

ENTIDADE	VALOR/CONTRIBUIÇÃO - R\$
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL RITINHA PRATES - AAERP	26.000,00

Parágrafo único. Os valores estabelecidos no “caput” deste artigo são provenientes das emendas impositivas para o exercício de 2026, para ser repassado à entidade acima especificada conforme plano de trabalho aprovado pelo respectivo conselho.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá apresentar a prestação de contas à Prefeitura até 30 de dezembro de 2026, da correta aplicação do recurso recebido nos termos da presente Lei, obedecendo as legislações vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de outubro de 2026
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 299, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes,

Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas e integradas ao quadro de emprego público permanente da Prefeitura Municipal de Guararapes as vagas de emprego abaixo especificadas:

Emprego Público	Vaga
Auxiliar de Contabilidade	01
Professor de Educação Básica I	02

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de outubro de 2026
Alex Peramo de Arruda
Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 5 de 20

Decretos

1

DECRETO Nº 4.761, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.318, de 07 de julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				500,00
Excesso				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
1203	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	500,00
	3.1.90.11.00		Proteção Social Especial (PSE) Média Complexidade	
	02		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	510	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 500,00, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de outubro de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 6 de 20

1

DECRETO Nº 4.762, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.339, de 08 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				35.000,00
02	02	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- FSS	
1221	08.244.0005.2005.0000		Humanização e Proteção Social	35.000,00
			Manutenção ao Atendimento Comunitário	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
01			TESOURO	
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-)				- 35.000,00
02	02	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- FSS	
42	08.244.0005.2005.0000		Humanização e Proteção Social	-35.000,00
			Manutenção ao Atendimento Comunitário	
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01			TESOURO	
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a abertura de dotação orçamentária para material de consumo do Fundo Social de Solidariedade.

Ar. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 4.271, de 04 de dezembro de 2025, do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025 (Diretrizes Orçamentária/2026) e Lei nº 4.275, de 12 de dezembro de 2025 (Orçamento/2026).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 7 de 20

2

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.269/2025.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de outubro de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF ***970778**) em 09/10/2026 às 09:46:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5b6c-3d3a-7bdd-70e3-1a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 8 de 20

Portarias

PORTARIA Nº 10.019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESCRITURÁRIO E AUXILIAR DE CONTABILIDADE PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 20 de outubro de 2026, 01 (um) Escriturário e 01 (um) Auxiliar de Contabilidade habilitados no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; 4.347, de 28 de novembro de 2023, e prorrogado através dos Decretos nº 4.606, de 03 de outubro de 2025, 4.625, de 11 de novembro de 2025, e 4.633, de 28 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 122/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES, ANO 2026 E MODELO 2026, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Adjudico o objeto à empresa vencedora, valor total: R\$ 126.100,00. LUMIERE VEICULOS LTDA, lote: 01, no valor total de R\$ 126.100,00.

GUARARAPES (SP), terça-feira, 6 de outubro de 2026
ALEX PERAMO DE ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 122/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES, ANO 2026 E MODELO 2026, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), terça-feira, 6 de outubro de 2026
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 10.019, de 09 de outubro de 2026, ficam convocados a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **09 a 19 de outubro de 2026**, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; 4.347, de 28 de novembro de 2023, e prorrogado através dos Decretos nº 4.606, de 03 de outubro de 2025, 4.625, de 11 de novembro de 2025, e 4.633, de 28 de novembro de 2025, para as funções de **ESCRITURÁRIO e AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia 20 de outubro de 2026.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional (para funções que requisitem); Atestado de Antecedentes Criminais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 9 de 20

Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental*.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone **(18) 3606-1527, devendo obrigatoriamente ser apresentado junto a documentação acima.**

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	R.G.
46º	LARISSA FLORÊNCIO SILVA	45.545.323-8

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Classificação	Nome	R.G.
3º	GEISA DOS SANTOS PÁTARO VIEIRA	44.283.603-X

Guararapes, 09 de outubro de 2026

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 10 de 20

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: 351820601-472-000045-1-0		DATA DE VALIDADE: 08/10/2027
Nº PROCESSO:	839/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1263/2026	DATA DO PROTOCOLO: 14/08/2026
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	HEIWA SUPERMERCADOS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	SAKASHITA SUPERMERCADOS	
CNPJ / CPF:	58.554.387/0003-70	NÚMERO: 841
LOGRADOURO:	Avenida RIO BRANCO	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-059	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS TOSHIRO SAKASHITA		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 05270557860		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA LACERDA SIGNORINI		CONSELHO REGIONAL: CRN
CPF: 29406840812		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 14.559		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

08/10/2026

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 11 de 20



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-521-000044-1-3	DATA DE VALIDADE: 08/10/2027
Nº PROCESSO: 838/2008-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 14/08/2026
Nº PROTOCOLO: 1266/2026	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	
AGRUPAMENTO: DEPÓSITOS DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5211-7/99 DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: HEIWA SUPERMERCADOS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: SAKASHITA SUPERMERCADOS	
CNPJ / CPF: 58.554.387/0003-70	NÚMERO: 841
LOGRADOURO: Avenida RIO BRANCO	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	UF: SP
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-059	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS TOSHIRO SAKASHITA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 05270557860	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA LACERDA SIGNORINI	CONSELHO REGIONAL: CRN
CPF: 29406840812	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 14.559	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 12 de 20

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-521-000044-1-3	DATA DE VALIDADE: 08/10/2027
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO:	
ALIMENTO	ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO
COSMÉTICO	ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO
EMBALAGENS PARA ALIMENTOS	ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO
PRODUTO DE HIGIENE	ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO
PRODUTOS PARA SAÚDE	ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO
SANEANTE DOMISSANITÁRIO	ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO
CATEGORIA:	
	PRESERVATIVO
	PRODUTOS DE HIGIENE
	PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL
	PRODUTOS DE HIGIENE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS CORPORAIS
	ODORIZANTES DE AMBIENTE
	PERFUMES
	SANITIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
	INSETICIDA (DESINFESTANTES)
	RATICIDAS (DESINFESTANTES)
	REPELENTES (DESINFESTANTES)
	ALVEJANTES (LIMPEZA GERAL)
	DETERGENTES (LIMPEZA GERAL)
	FINALIZADORES (LIMPEZA GERAL)
	LIMPADORES (LIMPEZA GERAL)
	REMOVEDORES (LIMPEZA GERAL)
	SABÕES (LIMPEZA GERAL)
	SAPONÁCEOS (LIMPEZA GERAL)
	DESINFETANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
	ESTERILIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
	DESODORIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
	AMENDOINS PROCESSADOS E DERIVADOS
	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR
	ADOÇANTES
	ÁGUA MINERAL E AGUA MINERAL NATURAL
	ALIMENTOS CONGELADOS
	AMIDOS E FÉCULAS
	BALAS, BOMBONS E SIMILARES
	BISCOITOS, BOLACHAS
	CAFÉS
	CEREAIS E DERIVADOS
	CHÁS
	COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO
	VEGETAIS EM CONSERVA (EXCETO PALMITO EM CONSERVA)
	VEGETAIS EM CONSERVA - PALMITO
	CREMES VEGETAIS
	DOCES
	ESPECIARIAS/TEMPEROS E MOLHOS
	FARINHAS
	FARINHAS DE TRIGO E OU DE MILHO FORTIFICADOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
	FRUTAS E VEGETAIS (DESSECADAS E/OU LIOFILIZADAS)
	FRUTAS EM CONSERVAS
	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
	GELEIAS (FRUTAS)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 13 de 20

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-521-000044-1-3	DATA DE VALIDADE: 08/10/2027
MASSAS ALIMENTÍCIAS	
ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL	
PÃES	
PASTAS E PATÊS VEGETAIS	
PÓS OU MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	
CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU	
PRODUTOS DE COCO	
PRODUTOS DE CONFEITARIA	
PRODUTOS DE SOJA	
PRODUTOS DE TOMATE	
SEMENTES OLEAGINOSAS	
SOBREMESAS E PÓS PARA SOBREMESAS	
ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO	
PRODUTOS DE VEGETAIS	
PRODUTOS PROTEICOS DE ORIGEM VEGETAL (EXCETO SOJA)	
SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONTENDO ENZIMAS E PROBIÓTICOS	
COGUMELOS COMESTÍVEIS	
PRODUTOS DE FRUTAS	
ALIMENTOS P/DIETAS C/ RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES	
CONDIMENTOS PREPARADOS	
FARELOS E MISTURA A BASE DE FARELO DE CEREAIS	
VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS	
FÓRMULAS INFANTIS	
MELADO, MELAÇO E RAPADURA	
ÁGUAS MINERAIS	
CHÁS, ERVA MATE, COMPOSTO DE ERVA MATE	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

08/10/2026

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 14 de 20



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-109-000011-1-2	DATA DE VALIDADE: 08/10/2027
Nº PROCESSO: 840/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO: 1265/2026	DATA DO PROTOCOLO: 14/08/2026
SUBGRUPO: FABRIL	
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: HEIWA SUPERMERCADOS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: SAKASHITA SUPERMERCADOS	
CNPJ / CPF: 58.554.387/0003-70	NÚMERO: 841
LOGRADOURO: Avenida RIO BRANCO	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-059	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS TOSHIRO SAKASHITA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 05270557860	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA LACERDA SIGNORINI	CONSELHO REGIONAL: CRN
CPF: 29406840812	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 14.559	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 15 de 20

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-109-000011-1-2	DATA DE VALIDADE: 08/10/2027
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: ALIMENTO	ADEQUAR ROTULAGEM ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO CONTROLE DE QUALIDADE PRÓPRIO FABRICAR
CATEGORIA:	
	BISCOITOS, BOLACHAS
	CREMES VEGETAIS
	DOCES
	GELEIAS (FRUTAS)
	PÃES
	PASTAS E PATÊS VEGETAIS
	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
	PRODUTOS DE CONFEITARIA
	SOBREMESAS E PÓS PARA SOBREMESAS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUME AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

08/10/2026

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 16 de 20



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-471-000032-1-2	DATA DE VALIDADE: 08/10/2027
Nº PROCESSO: 869/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO: 1264/2026	DATA DO PROTOCOLO: 14/08/2026
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: HEIWA SUPERMERCADOS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: SAKASHITA SUPERMERCADOS	
CNPJ / CPF: 58.554.387/0003-70	NÚMERO: 841
LOGRADOURO: Avenida RIO BRANCO	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-059	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS TOSHIRO SAKASHITA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 05270557860	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA LACERDA SIGNORINI	CONSELHO REGIONAL: CRN
CPF: 29406840812	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 14.559	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 17 de 20

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-471-000032-1-2	DATA DE VALIDADE: 08/10/2027
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: ALIMENTO	ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO
CATEGORIA:	
	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS
	AMENDOINS PROCESSADOS E DERIVADOS
	PREPARADO LÍQUIDO AROMATIZADO
	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR
	ADOÇANTES
	ÁGUA MINERAL E AGUA MINERAL NATURAL
	ALIM. E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
	ALIMENTOS CONGELADOS
	AMIDOS E FÉCULAS
	BALAS, BOMBONS E SIMILARES
	BISCOITOS, BOLACHAS
	CAFÉS
	CEREAIS E DERIVADOS
	CHÁS
	COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO
	VEGETAIS EM CONSERVA - PALMITO
	CREMES VEGETAIS
	DOCES
	ESPECIARIAS/TEMPEROS E MOLHOS
	FARINHAS
	FARINHAS DE TRIGO E OU DE MILHO FORTIFICADOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
	FRUTAS E VEGETAIS (DESSECADAS E/OU LIOFILIZADAS)
	ALIMENTOS ADICIONADOS DE NUTRIENTES ESSENCIAIS
	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAIS E/OU DE SAÚDE
	FRUTAS EM CONSERVAS
	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
	GELEIAS (FRUTAS)
	GELO
	MASSAS ALIMENTÍCIAS
	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
	PÃES
	PASTAS E PATÊS VEGETAIS
	PÓS OU MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
	PRODUTOS DE CONFEITARIA
	PRODUTOS DE SOJA
	PRODUTOS DE TOMATE
	SAL
	SAL HIPOSSÓDICO/SUCEDÂNEOS DE SAL
	SEMENTES OLEAGINOSAS
	SOBREMESAS E PÓS PARA SOBREMESAS
	SOPAS
	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E/OU MINERAL
	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
	CEVADA TORRADA E MOÍDA E SOLÚVEL
	PREPARADO LÍQUIDO AROMATIZADO
	PRODUTOS DE VEGETAIS
	PRODUTOS PROTEICOS DE ORIGEM VEGETAL (EXCETO SOJA)
	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO
	SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONTENDO ENZIMAS E PROBIÓTICOS
	ALIMENTOS DE TRANSIÇÃO LACTENTES CRIANÇAS PRIMEIRA INFÂNCIA
	COGUMELOS COMESTÍVEIS
	PRODUTOS DE FRUTAS
	SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 18 de 20

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-471-000032-1-2	DATA DE VALIDADE: 08/10/2027
ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES	
ALIMENTOS P/DIETAS C/ RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES	
CONDIMENTOS PREPARADOS	
ALIMENTOS A BASE DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	
FARELOS E MISTURA A BASE DE FARELO DE CEREAIS	
VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS	
MELADO, MELAÇO E RAPADURA	
ALIMENTOS PARA ATLETAS	
ÁGUAS MINERAIS	
ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES	
ALIMENTOS PARA IDOSOS	
CHÁS, ERVA MATE, COMPOSTO DE ERVA MATE	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

08/10/2026

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF ***970778**) em 09/10/2026 às 09:46:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5b6c-3d3a-7bdd-70e3-1a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 19 de 20



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-562-000004-1-8	DATA DE VALIDADE: 08/10/2027
Nº PROCESSO: 1005/2009-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 14/08/2026
Nº PROTOCOLO: 1267/2026	
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5620-1/04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: HEIWA SUPERMERCADOS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: SAKASHITA SUPERMERCADOS	
CNPJ / CPF: 58.554.387/0003-70	NÚMERO: 841
LOGRADOURO: Avenida RIO BRANCO	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-059	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS TOSHIRO SAKASHITA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 05270557860	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA LACERDA SIGNORINI	CONSELHO REGIONAL: CRN
CPF: 29406840812	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 14.559	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 20 de 20

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-562-000004-1-8	DATA DE VALIDADE: 08/10/2027
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: ALIMENTO	FABRICAR

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

08/10/2026

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5b6c-3d3a-7bdd-70e3-1a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 2351, ano XI, veiculado em 09 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF ***870778**) em 09/10/2026 às 09:46:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5b6c-3d3a-7bdd-70e3-1a>